



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

R-0024
F-1752

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 790 , dDE 25 DE JUNHO

DE 1987.

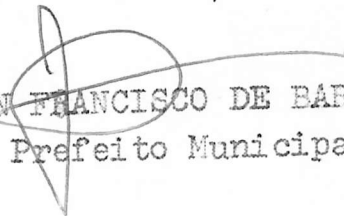
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Central de Cultura Africana no Brasil - CCAB - com sede à Rua Francisco Quintela de Jesus, lote 21, quadra E, Cidade dos Meninos, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25
de JUNHO de 1987.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal